

 idbrasil Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Educativo		DATA DE EMISSÃO 22/09/2026
Assunto: Gráfica para impressão de materiais educativos		

1. OBJETO:

O Museu do Futebol realizará a segunda edição do evento Game Day: Futebol em Jogo, ação educativa voltada ao público visitante que tem como objetivo promover experiências de aprendizagem por meio de jogos desenvolvidos pelo Núcleo Educativo do museu. A iniciativa convida os participantes a explorarem o acervo, os conteúdos e as temáticas abordadas pelo Museu a partir de atividades lúdicas, incentivando a reflexão sobre o futebol como fenômeno cultural e recurso interdisciplinar. Para viabilizar a realização da atividade, será necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais utilizados neste evento. Os itens a serem confeccionados compõem o kit institucional de participação dos visitantes e incluem jogos educativos, materiais de mediação e instrumentos de organização da dinâmica proposta pelo evento. A contratação visa garantir a adequada produção dos materiais desenvolvidos pelo Núcleo Educativo, assegurando qualidade de impressão, durabilidade, acabamento apropriado para uso contínuo pelo público e atendimento aos quantitativos necessários para a execução da ação educativa.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão, acabamento e fornecimento dos materiais descritos abaixo:

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

(11) 3664-3848 | compras@idbr.org.br



Organização
Social de Cultura



MUSEU DO FUTEBOL

2.1. Voucher de Participação

Produção de 300 (trezentas) unidades de voucher em formato A6, impressão frente e verso, em papel couché fosco 250 g/m², contendo linha de serrilha para destacável. O material será disponibilizado ao público participante para que possam retornar ao museu em outra data, uma vez que a proposta interfere na experiência de visitação.

2.2. Jogo da Memória em Libras

Produção de 600 (seiscentas) unidades do jogo educativo “Liga dos Sinais”, sendo cada unidade composta por 26 (vinte e seis) cartas medindo aproximadamente 5 x 7,5 cm, com impressão frente e verso em papel couché fosco 300 g/m² e acabamento com bordas arredondadas. Cada jogo deverá ser entregue acondicionado em caixa individual apropriada para armazenamento e conservação das cartas, garantindo melhor organização, transporte e utilização do material pelo público participante.

2.3. Livreto Formato Passaporte

Produção de 150 (cento e cinquenta) unidades de livreto em formato passaporte, com dimensões aproximadas de 9 x 12,5 cm fechado, contendo 8 (oito) páginas impressas frente e verso, acabamento em brochura, miolo em papel offset 90 g/m² e capa em papel offset 180 g/m². O material será utilizado como ingresso para participação na atividade e controle de jogos realizados, os visitantes irão colher carimbos conforme avançam na participação.

2.4. Jogo “Brincar de Futebol”

Produção de 1 (uma) unidade do jogo educativo “Brincar de Futebol”, composto por 24 (vinte e quatro) cartas medindo aproximadamente 11 x 8 cm, com impressão frente e verso em papel cartão 250 g/m², laminação fosca frente e verso e acabamento com refile.

2.5. Impressão de Imagens de Apoio

Produção de 10 (dez) imagens distintas no formato A3, impressas em papel sulfite e plastificadas, garantindo maior resistência e durabilidade para uso em mediações

educativas e atividades complementares realizadas com grupos de visitantes em Libras.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br até o dia **25/09/2025** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- 3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- 3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- 3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

(11) 3664-3848 | compras@idbr.org.br



Organização
Social de Cultura



MUSEU DO FUTEBOL

- 5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- a. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- b. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

- c. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- d. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- e. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- f. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
- g. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- 9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos,

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

(11) 3664-3848 | compras@idbr.org.br



Organização
Social de Cultura



disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.